



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 5/2020 – São Paulo, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA CJF3R Nº 381, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais e autoriza, em caráter excepcional, o trabalho remoto na 40.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Mauá.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a mudança da sede da 40.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá,

**CONSIDERANDO** a necessidade minimizar o impacto das atividades de reorganização administrativa das unidades judiciárias à prestação jurisdicional,

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar a instalação do CPD - Centro de Processamento de Dados no local;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Suspender o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal da 40.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Mauá, em 7 de janeiro de 2020.

**Art. 2.º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Autorizar, em caráter excepcional, que as atividades afetas ao expediente interno da unidade judiciária sejam realizadas até o dia 11 de janeiro de 2020 por meio de trabalho remoto, guardadas as suas respectivas especificidades.

**Art. 4.º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/01/2020, às 00:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 2377, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 1/2020-GABVS- TRF 3R, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Prorrogar a convocação da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo - SP, realizada por meio do Ato PRES n.º 2350/2019, para o período de 03 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em decorrência de licença-saúde e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/01/2020, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 7465, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, para, sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara de Coxim/MS, a partir de 07/01/2020, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/01/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 03 a 06 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/01/2020, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO N° 5383431/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 5383431

Conforme documento 5383413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5383452/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 5383452

Conforme documento 5383449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5418954/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5418954

Conforme documento 5418952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no período de 05/01/2020 a 12/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5417250/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 5417250

Conforme documento 5415532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 02/01/2020 a 08/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5418969/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Documento nº 5418969

Conforme documento 5418965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 27/12/2019 a 09/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5417494/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 5417494

Conforme documento 5417490, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 23/12/2019 a 19/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5417256/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 5417256

Conforme documento 5417255, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no período de 07/01/2020 a 14/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5417242/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 5417242

Conforme documento 5397576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS, no dia 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### PORTARIANUIN Nº 47, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WAGNER COQUE BERNARDES**, RF 7757, como fiscal titular, e **VALDIR TOLEDO**, RF 5081, como fiscal substituto do Contrato N.I. 04.729.10.19 (5353479), firmado com a empresa **WIND SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.824/0001-44, para fiscalização da elaboração de laudo técnico, estudo de viabilidade técnico-econômico, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para o novo sistema de ar condicionado de conforto com automação, da 44ª Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Barueri/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/01/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIANUIN Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **REGINALDO MITSUO IWAMOTO** (RF 7755) como Fiscal Titular e **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA** (RF 8607) na condição de Fiscal Substituto do *Contrato N.I. 06.081.10.19 (5384033)*, firmado com a empresa **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI**, e cujo objeto é a execução de serviços de adequação do depósito judicial, posto policial e celas do Fórum Federal de Presidente Prudente/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/01/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIANUIN Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO (RF8455)** como Fiscal Titular e **DANILO RODOLFO ALVES (RF 8610)** na condição de Fiscal Substituto do *Contrato N.I. 05.637.10.19 (5390889)*, firmado coma empresa **CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA**, e cujo objeto é o fornecimento com instalação de sistema de divisórias em placas de gesso acartonado para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/01/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 5379845/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003284-20.2018.4.03.8001

Empresa: **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 240/2019 (doc. 5379600) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Contrato n. 04.660.10.17.

3. Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** as penalidades de:

**a) advertência**, pelo atraso no fornecimento do varão de chão para a localidade de Presidente Prudente, pelo atraso na entrega dos materiais de limpeza mensal do bebedouros, pelo atraso na substituição do aparelho Nextel da localidade de Catanduva, bem como pela não apresentação dos documentos necessários à fiscalização, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.660.10.17 c/c art. 87, inc. I da Lei n. 8.666/93;

**b) multa compensatória** no valor total de **R\$10.870,39 (dez mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, pelos descumprimentos aos itens 11.1, 11.8, 13.4, 13.17, 13.49 e 13.50 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.660.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, assim composta:

**b.1 multa compensatória de R\$302,76 (trezentos e dois reais e setenta e seis centavos)** pelo atraso na entrega do cartão benefício social aos colaboradores da Subseção Judiciária de Bauru;

**b.2 multa compensatória de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seus centavos)**, pelo atraso na entrega dos uniformes aos colaboradores;

**b.3 multa compensatória de R\$8.642,87 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, pela falta de cobertura aos postos de trabalho.

4. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos do Parecer em epígrafe e desta decisão e para que cientifique o fiscal do contrato.

6. Publique-se.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5290905/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030036-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5290905

Considerando a Informação **SUSL 5290843**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO MARTINS - RF. 6402**, a partir de **DEZEMBRO/2019**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5299864/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0031079-64.2019.4.03.8001

Documento nº 5299864

Considerando a Informação **SUSL 5299838**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **NICOLE DE SOUZA SGANZELA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do(a) servidor(a) **RODOLFO MARCOS SGANZELA - RF. 2248**, a partir de **DEZEMBRO/2019**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5300128/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0029898-28.2019.4.03.8001

Documento nº 5300128

Considerando a Informação **SUSL 5300019**, autorizo a **INCLUSÃO** do(a) dependente universitário(a) **LEONARDO HENRIQUE ROCHA DE ALMEIDA**, filho(a) do(a) servidor(a) **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF. 2685**, que completou 21 anos no dia 17/11/2019, no cadastro do **Pró-Social**, a partir de **DEZEMBRO/2019**.

À Seção do **Pró-Social** para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5300635/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030128-70.2019.4.03.8001

Documento nº 5300635

Considerando a Informação SUSL 5300600, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **GIULIA ITO SILVA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do Magistrado **DR. JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO - RF. 10123**, a partir de DEZEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5301835/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030467-29.2019.4.03.8001

Documento nº 5301835

Considerando a Informação SUSL 5301783, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **CAIO OLIVEIRA LIMA LOPES**, no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, filho(a) do(a) servidor(a) **AUSONIA OLIVEIRA LIMA LOPES - RF. 2175**, a partir de DEZEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CERTIDÃO**

Certifico que foram tomadas as providências para o recadastramento do(a) dependente universitário(a), referente ao 2º SEMESTRE DE 2019.

Concluo o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Buscati Penhaber, Técnico Judiciário**, em 30/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4753966/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0013141-56.2019.4.03.8001

Documento nº 4753966



Considerando a Informação SUSL4753766, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **RODRIGO DE CASTRO CARDOSO**, no cadastro do **Pró-Social** e no benefício de **AUXILIO-SAÚDE**, do(a) servidor(a) **DENIO SILVA THE CARDOSO - RF. 10141**, a partir de MAIO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-21VNº 35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO, Supervisor de Procedimento Ordinários, RF 8307, para os períodos 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 18/12/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O **Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que os servidores Edson Aparecido Theodoro Froes - RF 1944 e Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870, respectivamente, ocupantes da Função Comissionada de Diretor de Núcleo (FC 06) e Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC 05), estarão afastados do serviço, aquele no período de 08/01/2020 a 17/01/2020 (10 dias) e o último no período de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias), em razão de férias regulamentares:

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o substituir o **primeiro** e a servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para substituir o **último**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 06/01/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

## 1ª VARA DE ARARAQUARA

### EDITAL Nº 19/2019 - ARAR-01V

A Doutora **Carla Abrantkoski Rister**, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que nos termos dos arts. 425 a 446, do Código de Processo Penal, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO** dos jurados que servirão durante o ano de 2018 nas sessões do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ADAMARIA MATHEUS SALMAZO	BANCÁRIA
2. ADEMIR DOS SANTOS	PROFESSOR
3. ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY	PROGRAMADOR
4. ADILSON CESAR PORSSANI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. ADNA ANDRADE GOTARDO	ENGENHEIRA CIVIL
6. AIRTON CESAR SARTORI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7. ALCIDES ZANELLA FILHO	COMERCIANTE
8. ALDEMAR LUIZ MISSURINO	APOSENTADO
9. ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI	PROFESSOR
10. ALEXANDRE KOPANAKIS	COORDENADOR EXECUTIVO
11. ALMIR MIAZAQUE	COMERCIANTE
12. ÁLVARO MARTIM GUEDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
13. AMAURY RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
14. ANALUCIA AIELLO	PEDAGOGA
15. ANALÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
16. ANA MARIA PEZZA FERRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
17. ANAMARIA BARGMANN ALBANO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
18. ANA PAULA ENNES YAMAMOTO	FARMACÊUTICA

19. ANDERSON SILVA MOTA	ANALISTA FINANCEIRO
20. ANDRÉ LUIZ CONTI	APOSENTADO
21. ANDRÉIA BENATI CÉSAR	FISIOTERAPEUTA
22. ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR	PSICÓLOGA
23. ANGELO SMIRNE NETO	VETERINÁRIO
24. ANTENOR PAULO VICENTIN	COMERCIANTE
25. ANTONIO APARECIDO SOARDE	COMERCIANTE
26. ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU	BANCÁRIO
27. ANTONIO CARLOS DOMENE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
28. ANTONIO CARVALHO LOPES	APOSENTADO
29. ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO	APOSENTADO
30. ANTONIO LOURIVAL VALENCISE	BANCÁRIO
31. ANTONIO PADOVANI	APOSENTADO
32. ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA	APOSENTADO
33. ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO	MOTORISTA
34. APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES	APOSENTADA
35. AROLDO LINS MACHADO	DESPACHANTE
36. AUGUSTO CESAR MUNHOZ	EMPRESÁRIO
37. BENTO SCARAFICI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
38. CARINA DE SOUZA CANTARELLI	PEDAGOGA
39. CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI	ADVOGADA
40. CARLOS CÉSAR LIMA	PROFESSOR
41. CARLOS EDUARDO MELATO	CORRETOR DE SEGUROS

42. CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS	COMERCIANTE
43. CARLOS HENRIQUE GILENO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
44. CAROLINE MOURA GUILHERME	ELETRICITÁRIA
45. CECÍLIO SADAÓ FUGIVARA	PROFESSOR
46. CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47. CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO	APOSENTADO
48. CELSO APARECIDO CAMILLO	ELETRICITÁRIO
49. CELSO VALENTIM SANTILLI	PROFESSOR
50. CIBELE CRISTINA BOSCOLO	FONOAUDIÓLOGA
51. CILENE PAVANELLI DE FREITAS	BANCÁRIA
52. CLÁUDIA CRISTINA HADDAD	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
53. CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA	COMERCIANTE
54. CLEONIR JOSÉ DERROIDI	BANCÁRIO
55. CLÓVIS JORDÃO COLOMBO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
56. CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO	CONTADORA
57. DALTON GERALDO GUAGLIANONI	APOSENTADO
58. DANIELA CABRINI AZZONI	BANCÁRIA
59. DANIELA PARREIRA MARQUES	NUTRICIONISTA
60. DELORGES MANO	ADVOGADO
61. DIANA MAZZOLA BARRETO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
62. DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM	EMPRESÁRIA
63. DILENA ALTEMARI VAZ	AUDITORA DO TRABALHO
64. DIÓGENES BENTO DE LIRA	APOSENTADO

65. DOLORES ANA SOARES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
66. DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES	APOSENTADO
67. DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	APOSENTADO
68. DURVALINO BERTOLAIA	AUDITOR FISCAL
69. EDENIR MARTINS DA SILVA	EMPRESÁRIA
70. ÉDER SAMPAIO	FIUNCIONÁRIO PÚBLICO
71. EDSON MARCOS SÔNEGO	PROFESSOR
72. EDSON MOURA	CORRETOR DE SEGUROS
73. EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE	PROFESSOR
74. EDUARDO MESQUITA BARROS	BANCÁRIO
75. ELISÂNGELA MARCONATO	FARMACÊUTICA
76. ELIZABETH BERWERTH STUCCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
77. EMANUEL DANIEL	APOSENTADO
78. EMÍLIO CARLOS MONTORO	ADVOGADO
79. ENI TEREZINHA ARTERO	ASSISTENTE JURÍDICA
80. ESTER DAGUANO	INDUSTRIÁRIA
81. EUCLIDES FRIGERO	APOSENTADO
82. FÁBIO TADEU REINA	PROFESSOR
83. FABRICIO JOSÉ BERNARDINO	ESCREVENTE
84. FABRICIO ROSSANO FRANGIOTTI	ENGENHEIRO DE PROJETOS
85. FAUSTO COLTURATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
86. FELIPE LUIZ CAMMAROSANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
87. FERNANDA DA SILVA BATAIELO	ATENDENTE

88. FERNANDA PERUSSI SILVESTRE LUPATELLI	ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
89. FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
90. FERNANDO CESAR CAMARA	EMPRESARIO
91. FERNANDO CESAR SEDENHO	EMPRESÁRIO
92. FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
93. FERNANDO SIMÕES CRISCI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
94. FRANCIS CARLOS GATTIS	PROFESSOR
95. FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO	APOSENTADO
96. FRANCISCO NORIVAL SALES	APOSENTADO
97. GABRIEL VELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
98. GILBERTO DE POLI	TÉCNICO EM MEDIÇÃO
99. GUIDO FELLONI TSUHA	MÉDICO
100. GUILHERME BORGHI OLENSCKI	DENTISTA
101. GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
102. GUSTAVO LORIA LEONI	DENTISTA
103. HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO	APOSENTADO
104. HELOÍSA HELENA MICHETTI	APOSENTADA
105. HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA MACHADO IOST	EMPRESÁRIA
106. HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA	ADVOGADO
107. INDALÉCIO NAVARRO	APOSENTADO
108. IVALDO LUIZ ANTONINI	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
109. IVO MORONI	AGRICULTOR
110. IVONE MOURÃO AIÉVOLI	APOSENTADA
111. IZOLINA APARECIDA FACHINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

112. JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI	COMERCIÁRIO
113. JOÃO BORSATTO FILHO	MOTORISTA
114. JOÃO LUIS MOLINA GIL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
115. JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
116. JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL
117. JOEL ALVES MACHADO	CONTADOR
118. JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUITETO
119. JORGE GENIVAL DE MEDEIROS	DIRETOR DE ESCOLA
120. JORGE LUIZ LEITÃO	APOSENTADO
121. JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
122. JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA	BANCÁRIO
123. JOSÉ ANTONIO BASSO	APOSENTADO
124. JOSÉ ANTONIO PIÃO	APOSENTADO
125. JOSÉ APARECIDO DELPHINO	COMERCIANTE
126. JOSÉ APARECIDO LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127. JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO	APOSENTADO
128. JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA	COMERCIANTE
129. JOSÉ CELSO CARMONA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
130. JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA	ADVOGADO
131. JOSÉ CURTI SOBRINHO	EMPRESÁRIO
132. JOSÉ GERALDO DE MOURA	GERENTE DE COMPRAS
133. JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA	COORDENADOR TÉCNICO
134. JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO

135. JOSÉ HÉLIO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROJETO
136. JOSÉ HENRIQUE SCHEEL RODRIGUES	MOTORISTA
137. JOSÉ LUIZ SORDI	APOSENTADO
138. JOSÉ OSCAR ZACCARO	EMPRESÁRIO
139. JOSÉ RAFAEL PENTEADO	APOSENTADO
140. JOSÉ RAMON JUNIOR	ELETRICITÁRIO
141. JOSÉ ROBERTO ERNANDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
142. JOSÉ SCARSO FILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
143. JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
144. JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI	TORNEIRO MECÂNICO
145. JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO	VETERINÁRIO
146. KARINA MONTEIRO	EDUCADORA
147. LAIRTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
148. LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR	EMPRESÁRIO
149. LEINIG ANTONIO PERAZOLLI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
150. LÉLIS PRIORI CELEBRONI	APOSENTADO
151. LEONARDO GELEN	ELETRICISTA
152. LEONARDO SANIOTO JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO
153. LICIAN CAROLINE COLETTI BELDA	BANCÁRIA
154. LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO	APOSENTADA
155. LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE	PSICÓLOGA
156. LISANDRO ABRITTA	FISIOTERAPEUTA
157. LOURENÇO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO



158. LÚCIA HELENA SÔNEGO	FONOAUDIÓLOGA
159. LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA	DIRETORA DE DIVISÃO
160. LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI	PSICÓLOGA
161. LUCIANE COMPRI	AGENTE ADMINISTRATIVO
162. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
163. LUCILO ALVES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE TELEMARKETING
164. LUIGI DE PATTO	CONTADOR
165. LUIS AUGUSTO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
166. LUIS HUMBERTO MORI	PROFESSOR
167. LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA	EMPRESÁRIO
168. LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA	RECEPCIONISTA
169. LUIZ CARLOS COMPAROTTO	DENTISTA
170. LUIZ DO CARMO CREDENDIO	ENGENHEIRO ELÉTRICO
171. MAGALI ASSALVE GRECO	COMERCIANTE
172. MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO	APOSENTADO
173. MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
174. MARA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
175. MARCELA MORELLI GUEDES	PSICÓLOGA
176. MARCELO BARONI	EMPRESÁRIO
177. MARCELO PALLONE PAGLIARINI	ESCRITURÁRIO
178. MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI	ASSESSOR LEGISLATIVO
179. MÁRCIA NASSER LOPES	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
180. MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE	GERENTE DE PROGRAMAS

181. MÁRCIO HENRIQUE DELVAS	PROFESSOR
182. MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
183. MARCO ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR ACADÊMICO
184. MARCOS ANTONIO ORLOSKI	MECÂNICO
185. MARCOS AURÉLIO BORSARI	COMERCIANTE
186. MARCOS EDUARDO SANTORO	PROFESSOR
187. MARCOS MARIANO MASONETI	AUDITOR FISCAL
188. MARCOS PAULO ALVES	AUDITOR FISCAL
189. MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI	ESCREVENTE
190. MARCY KITAMURA	PROFESSORA
191. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA	PSICÓLOGA
192. MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI	BANCÁRIA
193. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA	APOSENTADA
194. MARIA ELISABETE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
195. MARIA ESTELA FERRO AMARO	PROFESSORA
196. MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA	APOSENTADA
197. MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI	APOSENTADA
198. MARIA SILVIA MENDES ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
199. MARILENA ROSSATO CELESTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
200. MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201. MÁRIO AUGUSTO MANINI	FISCAL DE OBRAS
202. MÁRIO GAION	GESTOR DE PROJETOS
203. MÁRIO LUIZ DONATO	ENGENHEIRO CIVIL

204. MÁRIO ZAFALLON	APOSENTADO
205. MARISA BARBOSA VIEIRA	BANCÁRIA
206. MARISA SPIRANDELI CRESPI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
207. MARLENE APARECIDA MATTIAZI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
208. MARTA MARIA REGEDOR	AUDITORA FISCAL
209. MARTA REGINA GONÇALVES	EXECUTIVA
210. MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
211. MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADO
212. MELI MAZZI MEIRELLES	APOSENTADA
213. MOACIR TADEU DE MELO SOARES	COMERCIÁRIO
214. MOACYR CARLOS JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO
215. MURILO DE SOUZA CORREA	APOSENTADO
216. NAIARA FULCO	COMERCIÁRIA
217. NARCISO FERNANDES FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
218. NATÁLIA SANCHES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
219. NERIAS EREDIA	COMERCIARIO
220. NEUSA MARIA BOLDRIN	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
221. NILSON SANTOS	APOSENTADO
222. NIVALDO BORALLE	TÉCNICO EM PESQUISA
223. NIVALDO ZANELLA	BANCÁRIO
224. ODAIR JOSÉ DAS NEVES	COMERCIÁRIO
225. OSVALDO LEME DA SILVA	COMERCIANTE
226. OSWALDO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

227. OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
228. PATRÍCIA DE SÁ LOSCHIAVO	ARQUIVOLOGISTA
229. PATRICK CRESPO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
230. PAULA SCOTTON FIALHO	BANCÁRIA
231. PAULO ANTÔNIO PAULUCIO	GERENTE COMERCIAL
232. PAULO JANUSCKIEWICZ	EMPRESÁRIO
233. PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
234. PEDRO PAULO SENE	DIRETOR DE ESCOLA
235. PEDRO RICARDO GALISSIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
236. PERCIVAL CAPELLA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
237. PERSEU SALVADOR VANNI	APOSENTADO
238. PRISCILA ALESSANDRA LUX	AGENTE ADMINISTRATIVO
239. PRISCILA CARDOSO	ENFERMEIRA
240. QUEILA FERNANDA LOURENCETTI	ESCRITURÁRIA
241. REGINALÚCIA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
242. REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	APOSENTADO
243. RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
244. RENATO VIEIRA COELHO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
245. RICARDO DALL'ACQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
246. RICARDO PORTARI FILHO	TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM
247. RICARDO ROLFSEN	ENGENHEIRO CIVIL
248. ROBERTO ELIAS TANACHE	EMPRESÁRIO
249. ROBERTO HERMANN CRAESMEYER	ENGENHEIRO CIVIL

250. RODISLEY PEDROSO DE MORAES	APOSENTADA
251. RODRIGO CUTIGGI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
252. RODRIGO PEREGO ZAVATTI	PROFESSOR
253. ROGÉRIO CAMARGO VARANDA	PROFESSOR
254. ROGÉRIO MARGONAR	DENTISTA
255. ROMEU DOMENICONI JUNIOR	MICROEMPRESÁRIO
256. RONALDO ROBERTO SGOBBI	PROFESSOR
257. RONAN KENJI OGASAWARA	BANCÁRIO
258. ROSANA APARECIDA FACHINI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
259. ROSELY SCODELER	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
260. ROSILDA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADA
261. SACHIYO BOMURA MITSUYUKI	BANCÁRIA
262. SANDRA HELENA PULCINELLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
263. SANDRALUZIA MANZOLLI BALLESTERO	BANCÁRIA
264. SANDRA MARIA SEVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
265. SANDRA REGINA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
266. SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR	BIOQUÍMICO
267. SÉRGIO APARECIDO SEDENHO	AGRICULTOR
268. SÉRGIO GUIDO TELLAROLI	PROFESSOR
269. SÉRGIO HENRIQUE BORIN	FISIOTERAPEUTA
270. SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
271. SÉRGIO RICARDO GARCIA	EMPRESÁRIO
272. SIGEO KITATANI	DIRETOR DE ESCOLA

273. SILVIA MARIA SANDANIELO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
274. SILVIA REGINA NUNES MARCONDES	ESCRITURÁRIA
275. SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI	AUDITORA FISCAL
276. SIRLEI DA SILVA BONASINA	EMPRESÁRIA
277. SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
278. SÔNIA REGINA FREITAS ALVES	APOSENTADA
279. SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA	EMPRESÁRIA
280. SUELI REGINA FRACASSO LOPES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
281. SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
282. SUZETE CRISTINA SCALIZE	PSICÓLOGA
283. TADEU QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
284. TATIANA EMI NAKAE	ARQUITETA
285. TERESA CRISTINA TELAROLLI	COORDENADORA EXECUTIVA
286. TUFFY JORGE FILHO	MÉDICO
287. VALDEMIR SOMENZARI	APOSENTADO
288. VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA	BANCÁRIO
289. VALMIR APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO
290. VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID	ADVOGADA
291. WAGNER EDER BASSI	SUPERVISOR DE ENSINO
292. WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE	ESCRITURÁRIO
293. WERNER SUNDFELD	ADVOGADO
294. WILLIAM DELGATTI	ESCRITURÁRIO
295. WILLIAM JORGE MOLINA GIL	EMPRESÁRIO

296. WILMARODRIGUES JORGE	BANCÁRIA
297. WILSON DA SILVA	BANCÁRIO
298. WILSON KWOK	PROGRAMADOR
299. WILSON ROSENDO TELLAROLI	GESTOR DE PROJETOS
300. ZÉLIA ALVES GIROTO	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR
301. ZENAIDE ALCARÁ	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

Ematenação ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

### **Da Função do Jurado**

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Araraquara, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 3608, digitei e subscrevi.

**PUBLIQUE-SE** o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, reiterando-se a publicação, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal.

**AFIXE-SE** o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 27/12/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2019 e PERÍODO DE RECESSO 2019/2020, conforme segue:



Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/12/2019	DOMINGO	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	
02/12/2019	SEGUNDA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503
03/12/2019	TERÇA-FEIRA		
04/12/2019	QUARTA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
05/12/2019	QUINTA-FEIRA		
06/12/2019	SEXTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
07/12/2019	SÁBADO	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
08/12/2019	DOMINGO		
09/12/2019	SEGUNDA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
10/12/2019	TERÇA-FEIRA	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504
11/12/2019	QUARTA-FEIRA		
12/12/2019	QUINTA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
13/12/2019	SEXTA-FEIRA		
14/12/2019	SÁBADO	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	
15/12/2019	DOMINGO		
16/12/2019	SEGUNDA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
17/12/2019	TERÇA-FEIRA		
18/12/2019	QUARTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	IGOR RABELO - RF 8582
19/12/2019	QUINTA-FEIRA		
20/12/2019	SEXTA-FEIRA		
21/12/2019	SÁBADO		
22/12/2019	DOMINGO		
23/12/2019	SEGUNDA-FEIRA		
24/12/2019	TERÇA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	
25/12/2019	QUARTA-FEIRA		
26/12/2019	QUINTA-FEIRA		
27/12/2019	SEXTA-FEIRA		
28/12/2019	SÁBADO		
29/12/2019	DOMINGO		
30/12/2019	SEGUNDA-FEIRA		
31/12/2019	TERÇA-FEIRA		
01/01/2020	QUARTA-FEIRA		
02/01/2020	QUINTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582	
03/01/2020	SEXTA-FEIRA		
04/01/2020	SÁBADO		
05/01/2020	DOMINGO		
06/01/2020	SEGUNDA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 7, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUÍZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora **CRISTINA COLETTI OLIVEIRA**, RF 7267, anteriormente marcadas para:

- o período de 04/11/2019 a 13/11/2019, exercício 2019, para o período de **07/01/2020 a 16/01/2020, exercício 2020;**

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 04/10/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 8ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-08VNº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação SUFF nº. 5370851,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 17 (nº. 5367366) de 11 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 13/12/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Altera período de gozo de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de gozo do período de férias do servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, nos seguintes termos, mantendo-se a segunda parcela das férias, tal como agendadas (01 a 10 de junho de 2020):

DE	PARA
12.02.2020 a 21.02.2020	30.03.2020 a 07.04.2020
08.09.2020 a 17.09.2020	08.09.2020 a 18.09.2020

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REG T-01V Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **07 a 16/01/2020 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **07 a 16/01/2020 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- ESCLARECER** que, por excepcionalidade, a indicação acima se dá por necessidade do serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal.

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 07/01/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA REG T-01V Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **17 e 20/01/2020**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2019, nos termos das **Portarias Nº 1, de 09 de janeiro de 2019; Nº 9, de 10 de abril de 2019 e Nº 15, de 4 de julho de 2019**, todas desta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **17 e 20/01/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- ESCLARECER** que, por excepcionalidade, a designação acima se dá por necessidade do serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal.

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE :

**I – DESIGNAR** servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC-5), **para substituir** a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve participando do Encontro com as Bases – Gestão de Pessoas, em Brasília\_DF, nos dias **18 e 19.11.2019 (02d)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação – SULG (FC-5), que esteve participando do Curso de Cálculo de Título de Inatividade, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, no dia 19.11.2019 (01d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente Operacional (FC2), subordinada à Diretoria do Foro – DFOR para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI (FC5), subordinada ao Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações – NULF; que esteve em férias referente a 1ª, 2ª e 3ª etapas do período aquisitivo **2018/2019**, marcadas para **21 a 30.01.2019 (10d)**, **22 a 31.07.2019 (10d)** e **14 a 23.10.2019 (10d)** e que esteve compensando os dias **14.06 e 15.07.2019**;

**IV – DESIGNAR** o servidor **ISAIÁS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC5), que está em férias no período de **11 a 19.12.2019 (11d)**, referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019;

**V – DESIGNAR** o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC5), para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6) que estará em férias nos dias **04 e 05.12.2019 (2d)**, referentes à 3ª etapa do período aquisitivo 2018/2019;

**VI – DESIGNAR** o servidor **GABRIEL ANGERAMIS GOULART, RF 5205**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Suporte Técnico (FC5) para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, RF 4198**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC6), que está em gozo de férias no período de **09 a 19.12.2019 (11d)**, referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019;

**VII – DESIGNAR** o servidor **JÂNIO ALVES DE SOUZA, RF 639**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (FC5) que estará em gozo de férias no período de **07 a 26.01.2020 (20d)**, referentes à 1ª etapa do período aquisitivo 2019/2020.

**VIII – DESIGNAR** a servidor **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Qualidade de Vida (FC5), que esteve em licença médica nos dias **07, 08, 12, 20, 22, 26, 27, 28 e 29.11.2019**.

**IX – DESIGNAR** a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que se encontra em licença médica no período de **05.12.2019 a 02.02.2020 (60d)**;

**X – DESIGNAR** a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Folha de Pagamento (FC5), que esteve em gozo de férias no período de **05 a 14.12.2019 (10d)**, referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2018/2019;

**XI – DESIGNAR** o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC5), que está em férias nos dias **09 e 10.12.2019 (11d)**, referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2018/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 20/12/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.